



Imprensa Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano XIX

Edição 1451

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Departamento de Aprovação e Fiscalização de Obras

Notificações conforme prevê o código de obras (artigo 39)

1. Sr. **JOHN LENNON PEIXOTO**, responsável pela construção situado na R. Santos Dumont – Luiz Fagundes, sob a inscrição cadastral: 05.19.01.11, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 6579/2023, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

2. Sr. **GILDASIO RODRIGUES PINTO**, responsável pela construção situado na Estr. do Saboó – Marmelo, sob a coordenada -23.330887 -46.439973, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 17899/2021, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

3. Sr. **GILDASIO RODRIGUES PINTO**, responsável pela construção situado na Estr. do Saboó – Marmelo, sob a coordenada -23.330550 -46.440114, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, referente ao processo nº 17909/2021, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado.

Mairiporã, 30 de abril de 2025

Ana Teresa C. Fagundes

Divisão de Aprovação e Fiscalização de Obras

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.186, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 11 de abril de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.186/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2001	02	00490 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	35.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					35.000,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		

ANULACAO DE DOTACOES

02.08.01	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2001	02	00454 GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	35.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					35.000,00

ACOMPANHE AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA

/prefeiturademairipora



@prefeiturademairipora



EX
PE
DI
EN
TE

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: João Vitor Campos das Neves. Jornalista responsável: Bruno Hernandes de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0974



Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[/minsaude](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

TEM SINTOMAS? A HORA

DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em gov.br/mosquito

FÉ NO BRASIL

A GENTE
TÁ NO R
MO
CERTO

MTB: 96.274/SP.



Prefeitura de MAIRIPORÃ

Você confia, a gente trabalha.



mairipora.sp.gov.br